RESOLUÇÃO Nº 02 /2024

D a t a :- 19 de abril de 2024.

Ementa:- Altera a alínea D, do inciso V, do artigo 38 e o artigo 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra – PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Edilidade, em sessão plenária, APROVOU, e eu, Presidente, promulgo a seguinte R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1° A alínea D, do inciso V, do artigo 38, passa a ter a seguinte redação:

"d) dar publicidade prévia da pauta das sessões de Plenário e de Comissões Parlamentares;"

Art. 2º O artigo 78 passa a conter o parágrafo único, com redação abaixo:

"Parágrafo Único. Às matérias e relação de proposição será dada ampla publicidade, garantindo-se o Presidente de Comissão que sejam enviadas à Secretaria e ou órgão competente para divulgação."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

Adriano Cezar Richter
Presidente – Gestão/2024

Tereza Camilo dos Santos
Secretária